



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00116/2016

30/03/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 357/2016, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE GÓIS ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula 409, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos “quintos”, de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, bem como Vantagem Peciária Individual – VPI, de que trata a Lei 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE